



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS EM REGIME DE RENDA REDUZIDA - URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS – PRACETA PROFESSOR BARAHONA FERNANDES, N.OS 4 E 5, LOURES

Ata n.º 1

Aos novo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para Atribuição de Habitações Municipais em Regime de Renda Reduzida, destinado à atribuição de quarenta e seis habitações municipais localizadas na Urbanização das Urmeiras, Praceta Professor Barahona Fernandes, n.º 4 e 5, em Loures, designado por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso.

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas 11h30 horas.

Ponto Único: Apreciação das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal e elaboração das listas provisórias

Concluído o prazo fixado para apresentação das candidaturas ao procedimento concursal, competiu ao Júri proceder à respetiva apreciação, nos termos previstos no artigo 9.º do Programa de Concurso.

Na sequência da análise efetuada, foi elaborado o Relatório de Apreciação das Candidaturas, documento no qual se encontra descrita a metodologia seguida pelo Júri, os critérios aplicados na apreciação das candidaturas, os resultados obtidos e a fundamentação das conclusões alcançadas relativamente à verificação das condições de acesso, admissibilidade e elegibilidade das candidaturas submetidas.

O referido Relatório foi presente à reunião, tendo sido apreciado pelos membros do Júri, que confirmaram refletir integralmente o trabalho desenvolvido durante a fase de apreciação das candidaturas e as conclusões alcançadas relativamente à elegibilidade das mesmas.

Após apreciação do Relatório e análise dos respetivos resultados, o Júri deliberou, por unanimidade:

- 1) Confirmar o teor do Relatório de Apreciação das Candidaturas, aprovando-o para todos os efeitos procedimentais e determinando que o mesmo faça parte integrante da presente ata;



- 2) Aprovar a lista provisória de candidatos admitidos ao procedimento concursal e de candidatos propostos para exclusão, com os respetivos fundamentos;
- 3) Determinar a promoção da audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos previstos no artigo 15.º do Programa de Concurso e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;
- 4) Determinar a publicação da lista provisória nos termos previstos no Programa de Concurso;
- 5) Determinar que os candidatos sejam notificados da presente deliberação através dos meios previstos no Programa de Concurso, para efeitos de exercício do respetivo direito de audiência prévia.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas 13h00 horas, tendo a presente ata sido lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo

O 3.º Vogal Efetivo

O 4.º Vogal Efetivo